

RESOLUÇÃO N.º 07-TJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação do art. 9º do Regimento Interno da ESMARN.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Resolução n.º 67/2014-TJ, de 10 de dezembro de 2014, que aprovou o Regimento Interno da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Juiz designado para a função de Coordenador-Administrativo da ESMARN ficará afastado das suas funções jurisdicionais, durante o respectivo biênio.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 20 de fevereiro de 2019.

DES. JOÃO REBOUÇAS
PRESIDENTE

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO
CONVOCADO

JUIZ ROBERTO GUEDES
CONVOCADO

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÉGO

DES. GILSON BARBOSA